

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0886/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0886/1995 DE 19/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE MARCOS TAMOIO, O CAMINHO CINQUENTA E QUATRO (CODLOG 59.929-8) SETOR 115 QUADRA 043 - AR/G, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:41:51

00000013232-29



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 19 SET 1995
 Constituição e Justiça
 Política Urbana, Meio-ambiente e Urbanismo
 Educação, Cultura e Esportes
 Finanças e Orçamento

01 - FL
 PROJETO DE LEI Nº 01-0886/1995

Denomina de MARCOS TAMOIO, o
Caminho Cinquenta e Quatro
 (CODLOG 59.929-8) setor 115
 Quadra 043 - AR/G.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

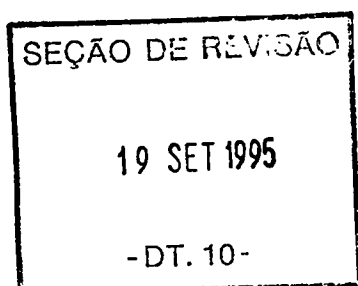
art. 1º - Fica denominado de MARCOS TAMOIO, o logradouro público ,
 conhecido como Caminho Cinquenta e Quatro (CODLOG 59.929
 -8) sendo o seu ponto inicial na Rua Onze (CODLOG 68.209
 -8) setor 115 - Quadra 043 - Lajeado - AR/G.

art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei
 correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ,
 suplementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
 vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de
 1995,

VEREADOR MÁRIO NODA
 Vice Líder -PTB



[Handwritten notes in the top right corner, mostly illegible due to fading and bleed-through.]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-	
cado(s) sob n.º <u>223</u> e fôlha de informação sob	
n.º <u>04</u> / <u>01</u> / <u>09</u> / <u>95a</u> 1	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	886	de 1995

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 07.04.1981 conforme publicado impressa na Enciclopédia Barsa de 1982 página 396.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Marcos TAMOIO

De espírito alegre, grande amante do esporte e do carnaval, além de ter nascido no bairro do Botafogo, em 7 de setembro de 1926, se considerava uma síntese do Marcos Tito da Silva Tamoio carioca autêntico. E toda sua vida pública foi passada no Rio de Janeiro, onde começou como topógrafo do antigo Distrito Federal. Secretário de Obras no Governo Carlos Lacerda, teve a idéia de perfurar o túnel Rebouças o maior túnel urbano do país, que ligou a zona Norte à zona Sul. Como prefeito da cidade, lamentava que a fusão tivesse "transformado um Estado rico numa cidade pobre". Mesmo assim, investiu muito na área de lazer,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	886	ca 19 95

criando 62 praças, entre elas o Parque Garota de Ipanema, no Arpoador. Na área de educação, chegou a criar uma média de uma sala de aula por dia durante sua administração. Era um homem rico e com ambições políticas quando a morte o surpreendeu, em 7 de abril de 1981.

x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo nº 886 de 19 95 21 09 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 21/09/95.

MARIA CAROLINA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

22/09/95

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/09/95 às 12h.

Ao Ilustre Vereador Acácio Neto
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 25 de 09 de 1995.

~~Presidente~~

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 03 10 95

(a) 10



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	886	do	95
n.º	886	de	19

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 886/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar de MARCOS TAMOIO, o logradouro público conhecido como Caminho Cinquenta e Quatro - Lageado - AR/G.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 886/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

13/10/95

PRESIDENTE

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 16/10/95.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG

EM 16/10/95
às 18:10 horas
8

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios
para emissão de Parecer.

17/10/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

19/10/95

SORAIA LUIZ RODRIGUES BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEQUE..... juntado..... nesta 5ª
documento..... e papel da informação
rubricado..... sob folha..... n.º.....
Em 1 / 1 //



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	do proc.
N.º	886	de 4
funcionário		

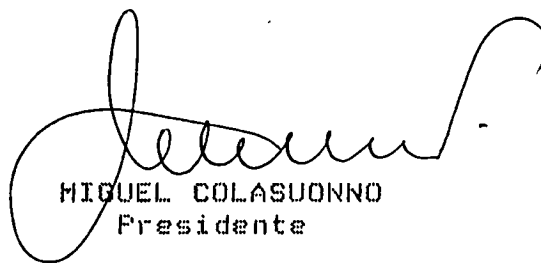
São Paulo, 19 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0667/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 886/95 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando de Marcos Tamoio, o Caminho Cinquenta e Quatro (CODLOG 59.929-8) setor 115 Quadra 043 - AR/G, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 886/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fls. 11.	02	do proc.
N.º	886	de 19 95
O funcionário	de outubro de 1995.	

São Paulo, 19

de outubro

de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 667/95 , de
19.10.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 886/95 , de autoria do Vereador Mario Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 886/95 de fl.01, do despacho da
comissão solicitante de fls.05.

RECEBI EM:

20/10/95

Eliene G. Pinha
Oficial de Gabinete
CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7087

do processo nº

886

de 19

95; 24.10.95

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24.10.95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/10/95 às 17:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 09 à 14

Em 24.11.95

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de Novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 286 /95

15 - DOCREC
15-0282/1995

Folha n.º	09	do Proc.
N.º	886	de 19 95
O Funcionário	M	

RECEBIDO NA A. T. M.		
20	11	1995
16:20	LEMS	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

A Leg. 3;

Em 20/11/95

EXERCÍCIO DO LEGÍTIMO

288 em 2 E. A. 10

Belacini
LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico 1º.ª. Classe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG.
Em 20/11/95
No 1720 horas
AB

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/11/95 às 12:00 hs.

... e ...
... e ...
...



Folha n.º	10	do Proc.
N.º	886	de 19 95
O Funcionário	M	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 886/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0667/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 286/95.

Folha n.º	11	do Proc.
N.º	886	de 19 95
O Funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2438/95-P.L. 886/95 em 28/09/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

Fis. 7 do processo

N.º 09.002 139 9046

ROSA MIRANDA
CASE 4

INFORMAÇÃO: 427/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação;
- c) conforme Decreto 27.568 de 22/12/88, capítulo I, seção I, artigo 3º, o referido logradouro possui característica de rua;
- d) o nome proposto não constitui homonímia;
- e) o referido logradouro é conhecido por Caminho "54".

S.P., 28/09/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mcf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	do	Pag.
N.º	886	de	19 95
O Funcionário	M		

Folha de Informação n.º 09 -

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA

Aux. Técnico Adm.

CASE-01

do Processo n.º 59-002.539-95x46

em 06/11/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 886/95.

INFORMAÇÃO : 1334/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

07/11/95.

ENQ. JOSÉ ANTONIO VAS SANPAIO
Diretor da Direção Técnica
CASE-6/SEHAB

PR mjs

ATAJ.08.11.95.

SEHAB - G.

07.11.95.

ENTRADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	13	do Proc.
N.º	886	de 19 95
Funcionário	M	

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.539-95*46

em 10/11/95

(a)

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 886/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

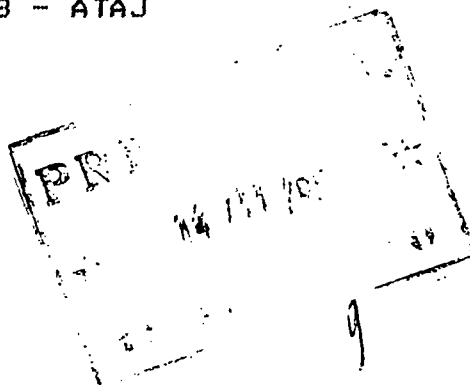
De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4 em fls. 07/09.

10 / 11

/95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..





17 - RELCOM
17-0055/1995

Folha n.º 14 do proc.
N.º 886 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-2143/1995

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 886/95.

O nobre Vereador Mário Noda apresentou projeto de lei que objetiva denominar Marcos Tamoio o logradouro inominado localizado no Lajeado.

A fim de poder se manifestar conclusivamente sobre a proposta, esta Comissão solicitou envio de ofício ao Executivo, que em resposta aos quesitos formulados informou tratar-se de logradouro oficial, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para sua identificação; o logradouro possui a característica de rua e o nome proposto não constitui homonímia.

Diante das informações prestadas nada obsta a propositura, que encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Entretanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 886/95.

Denomina "Rua Marcos Tamoio" o logradouro público inominado situado no Lajeado - AR/G.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art.1º - Fica denominado "Rua Marcos Tamoio" o logradouro público conhecido como Caminho "54" (CODLOG 59.929-80), no Lajeado - AR/G.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
19/12/95.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 09/02/96

P/ ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 5/2/96 às 11:00 hs.

[Assinatura]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

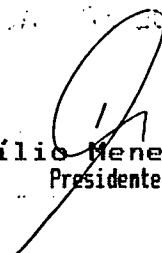
Folha n.º	15	do proc.
N.º	886	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96.


p/ Emilio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/06/56

WZr.
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 12/06/56 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Don João*
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12/06/56

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
5-60 v. juntados nesta data	Dep. Pl. e Inform. e Documentação
folha de n° <u>46</u> <u>20/9/56</u>	o) <u><i>[Signature]</i></u>



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha nº	16	do proc.
nº	886	de 19 95

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

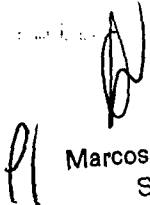
Em, ____/____/____

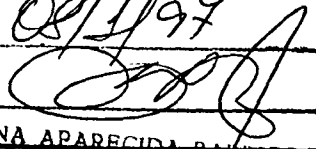
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/11/97


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	16 fls.
Arquivo em	08/1/97
O Func.º	
REGINA APARECIDA BAHRTON Chefe de Seção Técnica II	